



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2ª VARA CÍVEL
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP 18606-572,
 Fone: (14) 3882-0974, Botucatu-SP - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1001203-39.2020.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
 Requerente: **João Francisco Albino Dias e outro**
 Requerido: **Companhia de Habitação Popular de Bauru - Cohab/Bauru**

BOTUCATU
2ª VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: FÁBIO FERNANDES LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO DIGITAL Nº 1001203-39.2020.8.26.0079.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr. FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, bem como a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JOÃO FRANCISCO ALBINO DIAS e ROSÁLIA GALVÃO DO AMARAL DIAS ajuizaram ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta e com *animus domini* há mais de 15 (quinze) anos do imóvel situado na Rua Ary Tomaz Simonetti, n°. 227, com seu terreno de 200 m² correspondente ao lote 19, da quadra 02, no Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello ("Cohab 2"), município de Botucatu/SP, CEP 18.604-150. Estando em termos, foi determinada por decisão judicial a expedição do presente edital para citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o presente feito. Não sendo contestada a ação, os mencionados réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 05 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**